

### **Comunicado CVS 84 – GT Cosméticos/DITEP, de 27-11-2012.**

Assunto: Determina a Interdição Cautelar do lote: 037, do produto **redutor de volume Glamour K'dor, marca: Kush do Brasil**, fabricado por Kush do Brasil Ltda. – São José do Rio Preto/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando Laudo de Análise Fiscal - 1463.00/2012/ IAL contido no Protocolo SIAP - 010640/2012 - CVS, com resultado insatisfatório para o teor de formaldeído, do produto redutor de volume Glamour K'dor, lote: 037 marca Kush do Brasil, data de fabricação: 01-12-2011, data de validade 01-12-2013, fabricado pela empresa de razão social Kush do Brasil Ltda., instalada à Rua de Acesso p/ Engenheiro Schimidt, Quadra G, lote 35 – São José do Rio Preto/S, determina:

1 - A interdição cautelar do lote do produto acima citado;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.